



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE
PODER EXECUTIVO

Lei Municipal nº 799/2007, de 04 de Junho de 2007.

EMENTA: Declara de Utilidade Pública, o MINISTÉRIO CANAÃ DA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL, na forma que indica e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE – CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Sanciono e Promulgo a Seguinte Lei

Art. 1º. Fica Reconhecida de Utilidade Pública a Entidade sem fins lucrativos, denominada de: MINISTERIO CANAÃ DA ASSEMBLÉIA DE DEUS NO BRASIL NA CIDADE DE ARARIPE/CE, com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº 04.957.843/0001-31, com sede na Av. José Bastos, nº 4.300 – CEP 60.440-261, Bela Vista – Fortaleza/CE.

Parágrafo Único – A presente Instituição também possui sede na Cidade de Araripe, sito a Rua fundada aos 30 dias do mês de outubro de 2005 no Salão do Plenário do Fórum Des. Francisco Hugo de Alencar Furtado, denominada de IGREJA EVANGELICA CANAÃ DAS ASSEMBLÉIAS DE DEUS NO BRASIL NA CIDADE DE ARARIPE/CE.

Art. 2º - A referida Instituição foi fundada em 14 de fevereiro de 2000 pelo Pastor Jecer Góes Ferreira, Registrado no 3º R.P.J DE FORTALEZA/CE sob o nº 202858, nas paginas 2 a 14, no livro do Cartório de Pessoas Jurídicas da Comarca de Fortaleza, Estado do Ceará.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araripe/Ce, 04 de Junho de 2007.


FRANCISCO HUMBERTO DE MENEZES BEZERRA
Prefeito Municipal de Araripe – Ceará



RUA ALEXANDRE ARRAES, 757 CENTRO – CEP 63.170-000 – ARARIPE/CE
CNPJ: 07.539.984/0001-22 – Fone: (88) 3530-1245
E-mail: pmararipe@yahoo.com.br SITE www.araripeonline.com.br